



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2321 – Quarta - Feira 07 de Junho de 2023

DECRETO Nº 079-2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 600.000,00

02 04 01 Gabinete do Sec, Fazenda e Planejamento

04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS

600.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 03 01 Gabinete do Sec, de Administração

04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO

600.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL

Anulação (-) R\$ -600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 31 de Maio de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 080-2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 66.000,00

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 40.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 26.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -66.000,00

3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Anulação (-) R\$ -66.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 01 de Junho de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 081-2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO CONTAS REPASSE EMERGENCIAL, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 150.000,00

02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura

26.782.0115.2186.0000 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 05 de Junho de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2321 – Quarta - Feira 07 de Junho de 2023

DECRETO Nº 076-2023

(Republicado por equívoco de valores.)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 906 DE 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 160.000,00

02 07 01 Gabinete do Sec, de Educação, Esporte e Cultura

12.361.0112.2019.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
11.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.364.0112.2052.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
3.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
10.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR
110.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 07 01 Gabinete do Sec, de Educação, Esporte e Cultura

12.361.0112.2019.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
-25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA

12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR
-110.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA

12.364.0112.2052.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
-25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA

Anulação (-) R\$ -160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 26 de Maio de 2023

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 82 – 2023

DECRETA PUNTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE
MENCIONA.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

D E C R E T A:

Art. 1º - **FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas deste Município de Aral Moreira - MS na data de **09/junho/2023 (sexta-feira)**, em decorrência do feriado nacional de **Corpus Christi** no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, tais como: Hospital e Maternidade Santa Luzia, Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 05 de junho de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

PORTARIA Nº 956/2023

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Considerar **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal, na data de **09 de Junho de 2023 (sexta-feira)**, em decorrência do Feriado Nacional de “**Corpus Christi**”, no dia 08 de junho de 2023 (Quinta-feira);

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 07 de junho de 2023.

Gilson Oliveira Ferreira
(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.